TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

# ANÁLISE DA PROPOSTA Nº - GRUPO 01/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - RP

**EMPRESA: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 14.061.845/0001-00**

**PROPOSTA INICIAL:** 11929416

**PROPOSTA FINAL:** 11931291

| **Objeto:** Registro de preços para aquisição de solução de rede sem fio (wireless) para todos os edifícios da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R. | | **ATENDIMENTO** | |
|---|---|---|---|
| **GRUPO 01** | **ESPECIFICAÇÃO** | **SIM** | **NÃO** |
| Item 1.1 do TR | Item 1: Solução com Controladoras de Rede sem Fio e ferramenta de gerência (appliance virtual ou físico)<br>Item 2: Ponto de Acesso (Access Point – AP)<br>Item 3: Injetores de Energia PoE<br>Item 4: Implantação de Solução de Rede Sem Fio<br>Item 5: Implantação de cabeamento estruturado e ponto de acesso<br>Item 6: Serviço de Site Survey<br>Item 7: Treinamento Oficial | X | |
| Subitem 7.7.2 do Edital | Obedece às especificações técnicas contidas no Termo de Referência? | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Subitem 7.8 do Edital | A proposta é considerada exequível?<br><br>**Observações:**<br>No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.<br>A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente responsável, que comprove:<br>- que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e<br>- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. | X | |

**OBS.: Não foram fornecidas documentações para análise da solução, conforme solicitado no item 4.22.5 do Termo de Referência. Assim, é inviável a análise técnica da proposta por parte da Equipe.**

4.22.5 A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todas as especificações técnicas. Para tal, deverão ser indicados os “part numbers” de cada equipamento e softwares fornecidos. Adicionalmente, a licitante deverá apontar, ponto a ponto, qual seção da documentação técnica do respectivo produto comprova o atendimento de cada requisito destas Especificações Técnicas, podendo, também, se necessário, ser convocada para que demonstre, na prática (hands-on), o atendimento a qualquer especificação técnica requerida.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jorge Egashira**, **Supervisor**, em 05/05/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ponzetto**, **Diretor da Divisão de Infraestrutura e Conectividade**, em 05/05/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11931294** e o código CRC **1176AC4C**.